6 — Níveis habilitacionais: Referência 1 — licenciatura em Economia, Engenharia ou Direito; Referência 2 — licenciatura em Direito.

7 — A formalização das candidaturas deve ser efectuada em suporte papel, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, constante da página electrónica da DGERT em http://www.dgert.mtss.gov.pt (disponível na funcionalidade "concursos").

8 — A apresentação das candidaturas pode ser feita presencialmente na Divisão de Administração Geral da DGERT, entre as 10h00 e as 17h00, ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao prazo limite para apresentação de candidaturas, para o endereço: Praça de Londres, n.º 2, 7.º piso, 1049-056 Lisboa, e deve ser acompanhada, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dos seguintes documentos:

a) Cópias legíveis do certificado de habilitações literárias e do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas;

c) Currículo profissional datado e assinado;

d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente actualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e a posição remuneratória, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a última avaliação de desempenho, a qual não pode exceder o período de três anos, ou a declaração da sua inexistência;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste as actividades que se encontra a exercer.

9 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de resposta da DGERT, no âmbito das suas atribuições e competências, o procedimento decorrerá nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, sendo utilizado um dos métodos de selecção obrigatórios para os quais remete o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, designadamente a avaliação curricular, com carácter eliminatório e o método de selecção facultativo ou complementar da entrevista profissional de selecção, prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da mesma Portaria.

10 — São excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores) em qualquer dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicável o método de selecção seguinte.

11 — O método facultativo da entrevista profissional de selecção só será aplicado nos casos em que no método obrigatório tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

12 — Métodos de selecção e critérios. São adoptados os seguintes métodos:

Avaliação curricular (AC);
Entrevista profissional de selecção (EPS).

a) A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação realizada (FR) e Avaliação de Desempenho relativa ao último período, não superior a três anos (AD). A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração à centésima, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

b) Entrevista profissional de selecção (EPS): visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, espírito crítico, motivação e fluência verbal.

i) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

ii) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

iii) A entrevista terá a duração de 15 minutos.

A experiência profissional é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada, no caso de utilização do método facultativo de selecção, através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0{,}70) + (EPS \times 0{,}30).$$

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da DGERT e disponibilizada na sua página electrónica.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

16 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Composição do júri de selecção:

Ref. 1/Área do Emprego
Ref. 2/Área das Relações de Trabalho

Presidente — Licenciado Carlos Alberto Alves Antunes, Director de Serviços da DGERT

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Licenciada Isilda Maria da Costa Fernandes, Directora de Serviços da DGERT

2.º Vogal — Licenciado Vítor Fernando de Moura Pinheiro, Chefe de Divisão da DGERT.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Licenciado Rui Manuel do Carmo Abreu, técnico superior da DGERT

2.º Vogal — Licenciado Fernando Miguel Catarino José, técnico superior da DGERT

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela primeira vogal efectiva.

19 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da DGERT e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

21 — Em tudo o que não seja expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LVCR e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, em 20 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

203723524

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Aviso (extracto) n.º 19172/2010

De acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que na sequência de recrutamento através de selecção de diplomados pelo curso de Estudos Avançados de Gestão Pública a realizar pelo INA — 10.ª edição (2009-2010), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Teresa Margarida Martins Régio, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior e nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

21 de Setembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Rafael Moura.*

203720284

Aviso n.º 19173/2010

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação